

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2025**  
**Processo Licitatório nº 002/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2025**

1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANHOTINHO**, E DO OUTRO A EMPRESA **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANHOTINHO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Amapá, 05 – Canhotinho-PE – CNPJ Nº 17.200.778/000147, neste ato representado por sua Secretária a Sra. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, Casada, portadora de Cédula de Identidade nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº 065.495.644-84, residente e domiciliada a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE.

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9. 9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE ,portador da cédula de identidade nº 7.742.021 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.967.954-56, residente e domiciliado à Rua Yone Tenório Monteiro(Cohab II) 51,Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no Ofício nº 020/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 16 de abril de 2025, **RESOLVEM** firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025**, com fulcro no Art. 124, I, “b” c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**CONSIDERANDO** que a cláusula décima quarta do contrato trata das alterações contratuais.

**CONSIDERANDO** que a presente alteração contratual se faz imperiosa, a fim de melhor adequar-se às necessidades administrativas, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR**

##### **1.1 DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item licitado que sofrerá acréscimo em até 25% dos itens 01 e 04. conforme planilha em anexo.

##### **1.2 DO VALOR ADITADO:**



O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R\$14.613,75 (Quatorze mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao item 01 – COTA RESERVADA; **R\$ 43.841,25 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente item 04 – COTA PRINCIPAL, perfazendo um total de **R\$ 58.455,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 292.275,00 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar do item contratado, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade do município, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda do Fundo de Assistência Social.

A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho, 16 de abril de 2025.

**YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
Município de Canhotinho – Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

**ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF Nº 41.265.994/0001-55,  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





ANEXO I

TABELA COM ITENS E PREÇOS DETALHADOS

ITEM 01 COM COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANTIDADE ADITIVA DE 25%	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	480388	PEIXE IN NATURA INTEIRO - ANCHOVA 700UP: produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente 700g a 1 quilo, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas Esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. <b>Marca: LAGO PESCA</b>	QUILO	1.125 COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP	R\$ 12,99	R\$ 14.613,75
Item 04 COM COTA DE 75% - PARA AMPLA CONCORRENCIA						
04		PEIXE IN NATURA INTEIRO - ANCHOVA 700UP: produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente 700g a 1 quilo, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas Esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. <b>Marca: LAGO PESCA</b>	QUILO	3.375 COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 12,99	R\$ 43.841,25
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>58.455,00</b>

